LEI MUNICIPAL Nº 1.811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no montante de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), para fazer frente às despesas decorrentes de aquisição de um veículo de pequeno porte, utilitário, para dar suporte aos serviços de assistência técnica prestados pela SEDAGRO, Equipamentos de Informática e Aquisição de Lonas Plásticas destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais para construção de estufas, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDGRO E UNIDADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 0087– Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastoril Familiar
Projeto: 1042 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ASSISTÊNCIA TÉCNICA
4490/31-409 – Equipamentos e Material Permanente..... **R$ 34.500,00**
ÓRGÃO: 03 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDGRO E UNIDADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0010– Administração Governamental
Projeto: 1004 – AQUISIÇÃO DE MÒVEIS E EQUIPAMENTOS
4490/31-410 – Equipamentos e Material Permanente..... **R$ 15.000,00**
ÓRGÃO: 03 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDGRO E UNIDADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 601 – Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA: 0075– Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores
Projeto: 1041 – APOIO FINANCEIRO E MATERIAL A PEQUENOS PRODUTORES
3390/31-411 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita..... **R$ 21.000,00**

TOTAL ..... R$ 70.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, da estimativa de arrecadação do recurso específico da transferência do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Programa PRONAF, inclusive dos seus eventuais rendimentos, nos termos do Contrato de Repasse a ser firmado.

Art. 3º - Para servir de contrapartida ao programa descrito nos artigos anteriores fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDGRO E UNIDADES AUXILIARES
Projeto: 1004 – AQUISIÇÃO DE MÒVEIS E EQUIPAMENTOS
3390/31-088 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizados pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDGRO E UNIDADES AUXILIARES
Projeto: 1007 – REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
4490/31-091 - Obras e Instalações ..... RS 3.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 22 de novembro de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração